



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.108

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 097
Data: 02/10/19

“Dispõe sobre retificação de dispositivos do Decreto nº 6.106 de 26 de setembro de 2019, e dá outras providências.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na redação do *caput* do art. 3º e do art. 4º do Decreto nº 6.106 de 26 de setembro de 2019, e havendo a necessidade de retificá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as redações do *caput* do art. 3º e do art. 4º do Decreto nº 6.106, de 26 de setembro de 2019, passando a vigorar com as seguintes especificações:

“Art. 3º *Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal nº 1.730 de 18 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com as seguintes classificações orçamentárias: ”*

“Art. 4º *Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito a ser firmada com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de outubro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.